



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4414/2017

**Ementa:** Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JACIRA LOPES DOS SANTOS.**

### DECRETA:

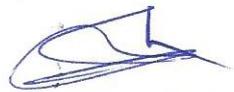
**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Jacira Lopes dos Santos, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência L – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.902.460-6 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 723.893.629-15, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, fundamentada no *artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 2.128,73  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$ 2.128,73  
Total de Proventos Anuais ..... R\$ 25.544,76

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Falha
Oficial	Entro
Edição	Quarta
Nº	1700
Página	85
Data	22/02/2017
Visto	JF